



CÂMARA MUNICIPAL DE S^{ta} M^{ra} DA BOA VISTA
Casa José Ozanam Gomes de Barros

LEI Nº 1.113 /93

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros), destinado a atender a Suplementação da Função Programática e Categoria Econômica, especificada na Unidade Orçamentária abaixo descrita:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.5-Secretaria de Finanças

0330-Dívida Interna

03080332,21-Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, Parcelamento do INSS, FGTS e outros Correlatos Cr\$500.000.000,00

3190,00-DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

3192,00-Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr\$500.000.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, são os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 1993.

Leandro Rodrigues Duarte
Leandro Rodrigues Duarte

Presidente

Antonio Guimarães dos Santos
Antonio Guimarães dos Santos

Vice-Presidente

Severino Ferreira dos Santos
Severino Ferreira dos Santos

1º Secretário

Maria José da Silva Santos
Maria José da Silva Santos

2º Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI
SEM EMENDAS OU VETOS, GABINETE
DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
MARIA DA BOA VISTA,
EM: 17 DE MAIO DE 1993.

José Guaberto de Freitas Almeida
José Guaberto de Freitas Almeida
Prefeito